



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
CONSELHO GESTOR DO IPAM**

**ATA Nº 15/2010**

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dez, às nove horas e dez minutos, na sala de reuniões do IPAM, em Reunião Extraordinária, verificado o quórum, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Gestor do IPAM-SAÚDE: José Marly dos Santos Brando, Carlos Alberto Rodrigues Machado, João Dorlan da Silva e Gislane Ramos da Silva Sabedotti conselheiros titulares, juntamente com os conselheiros suplentes, José Carlos Matos e Vladimir Tadeu Borges Duarte. Os Conselheiros José Carlos e Vladimir assumiram a titularidade nesta reunião devido a ausências dos Conselheiros Adivandro e Mariane. A reunião foi iniciada com o Presidente do Conselho Gestor, Brando, comentando que conforme havia sido combinado anteriormente seria entrado em contato com o IPE para termos uma ideia da metodologia/sistema que é empregado com os credenciados na área hospitalar. Ele comentou que foi solicitado que a estagiária Carolina agendasse horário para a reunião. Pediu que ela fizesse um relato do encaminhamento realizado e o motivo pelo qual a reunião não foi marcada. Carolina informou que agendou uma reunião com o Sr. Marcelo, assessor da Diretoria do IPE e, que no dia anterior a reunião ela ligou várias vezes para confirmar e, no entanto em nenhum momento conseguiu conversar com o Marcelo. Ela acrescentou que em função de não ter conseguido a confirmação da reunião a mesma foi cancelada e, que realizou novas tentativas sem sucesso. Brando esclareceu que o IPE está num processo de transição da nova gestão e, que novas tentativas serão realizadas. Dorlan solicitou que este contato seja realizado, pois esta troca de informações é importante. Após a apreciação e a assinatura das atas treze e quatorze, Brando passou para a pauta principal da reunião que é a aprovação das alterações propostas na Lei duzentos e noventa e oito barra dois mil e sete. Brando lembrou que a proposta foi elaborada pelo Adivandro e pelo Vanzin. Ele solicitou que os Conselheiros se posicionem sobre este material que foi disponibilizado com bastante antecedência para apreciação. Em sua opinião, no que se refere ao artigo dezenove, quem está, hoje, na situação de titular ou dependente deve permanecer. No entanto daqui para frente apenas seja enquadrado neste artigo os titulares, excluindo os dependentes. Além de que se um titular sair do referido artigo, não poderá ser enquadrado novamente. Dorlan questionou se será discutido artigo por artigo, pois existem concordâncias e discordâncias na proposta. Brando comentou que as sugestões serão recebidas pelo Conselho. Dorlan falou que no inciso segundo do artigo quarto, que se refere aos associados facultativos, existe uma sugestão de acréscimo. Que seria a alínea "d" com a seguinte redação "empregados que prestam serviços ao Município, vinculados ao regime celetista." Ressaltou que os artigos que não forem lidos é porque existe a concordância. José Carlos pontuou que esta redação consta na Lei trezentos e vinte e cinco, de sete de agosto de dois mil e nove. Dorlan sugeriu que ao invés de criar o inciso terceiro, no artigo oitavo, com a redação "As relações homoafetivas, desde que comprovadas na forma estabelecida no regulamento", ele sugeriu que seja alterado o parágrafo primeiro para "Considera-se companheiro ou companheira a pessoa que mantenha união estável com o associado ou associada, inclusive as relações homoafetivas, comprovando na forma estabelecida no Regulamento." Ele falou que não há concordância no que se refere a revogar o artigo dezessete, parágrafo décimo, que possui a seguinte redação "O plano proporcionará a cobertura integral para exames de análises clínicas cujo valor não ultrapasse o equivalente a duzentos CHs – Coeficiente de Honorários ou outro indicador que venha substituí-lo". Tendo em vista que isso era uma compensação por outras mudanças que foram feitas na Lei duzentos e noventa e oito, que foi amplamente negociada com o governo será um retrocesso se for retirado. Para Dorlan esta mudança não causará grandes impactos nas contas do IPAM. Em sua opinião, o que deve ser feito é disciplinar a utilização do benefício. José Carlos comentou que a revogação deste artigo é uma proposta dos Conselheiros que representam a Administração. Falou que esta proposta será encaminhada para a Procuradoria que encaminhará para a Administração. Salientou que esta é uma visão que o grupo tem em função do que foi apresentado pelo José Guilherme Fardin, atuário do Instituto, do custo que este artigo gerou para o plano. Em outras palavras, conforme o atuário o custo com exames triplicou após a aprovação, pois vários servidores abusaram do benefício. Hoje, está representando em média trezentos mil reais de gasto por ano. Dorlan disse que este item não tem acordo. Falou que a Administração lamentavelmente tem o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

poder de empatar e desempatar a votação, o que é antidemocrático, mas é a regra do jogo, mas solicitou que seja registrada em ata a divergência quanto ao corte deste benefício. Acrescentou que será feito todo um trabalho na categoria para impedir que este retrocesso de fato se concretize. José Carlos lembrou que não necessariamente esta proposta chegará até a Câmara, pois esta é uma proposta enquanto Conselheiros e, que talvez a Administração entenda o contrário. Ele questionou se o Sindicato tem alguma proposta para o artigo dezenove. Para Dorlan quem tem que apresentar a proposta é o governo que está tão preocupado com os gastos. José Carlos pontuou que o governo não tem proposta, no momento, para o artigo dezenove. Carlos comentou que o Hospital Geral está adquirindo um equipamento para radioterapia e, que, hoje, a maior parte dos deslocamentos que o Instituto realiza para Porto Alegre é justamente nesta área. Acrescentou que o administrador do Hospital já esteve conversando com ele e, que a previsão é de que no final do ano que vem este serviço estará implantado. Dorlan comentou que, em sua opinião, está sendo deixado passar batido, além de ser irregular, são as remoções que continuam existindo mesmo sem a legalidade. Comentou que esta seria a oportunidade de fazer a regulamentação legal e a forma de como fazer, deste direito. Na opinião do Brando ou se atende a demanda ou não. Além de que este Conselho tem regularizar esta situação, o quanto antes resolvê-la melhor para evitar problemas futuros. Carlos falou que remoções existem no Instituto desde sempre, mas não dá para dizer que sempre foi assim e que deverá continuar assim. É uma questão que tem que ser encarada, tem que ser enfrentada. É uma situação que o preocupa muito enquanto Presidente tanto quanto o artigo dezenove. Para ele tem que existir o artigo dezenove, tem que ser regulamentado, tem que ser disciplinado. Pontuou que não dá para sair cortando tudo. Carlos pontuou que estamos lidando com vidas ou risco de vida e temos que construir juntos soluções. Para ele, o que não dá é pura e simplesmente é acabar com as remoções ou acabar com o artigo dezenove. Ele propôs que a partir desta discussão que está sendo realizada seja feito um trabalho em conjunto para ir buscar soluções que atendam tanto ao Instituto quanto aos servidores que buscam estes dois tipos de atendimento. Reforçou que este debate é muito importante, pois dele é que vamos encontrar uma solução para esses problemas sem que pura e simplesmente se revogue tudo o que até agora os próprios servidores tem conquistado e temos que trabalhar para isso. Defende que estes benefícios devem ser mantidos, mas devem ser regrados. José Carlos comentou que antes da dar encaminhamento o Dorlan havia comentado que tem mais uma sugestão referente ao artigo cinquenta e um, que trata do Conselho Fiscal. Dorlan falou que não concorda com o referido artigo porque no seu entendimento a paridade é quando der empate em determinado assunto não avançar até que o Conselho chegue num entendimento, ou seja, busque um consenso. José Carlos falou que a proposta que está sendo apresentada pela Comissão é passar o atendimento só para o servidor público ou servidor titular, o que no seu entendimento não deve ser feito. Dorlan quer registrar que o governo se omite de discutir o artigo dezenove, disciplinar o artigo, o uso, fatores moderadores, mesmo sabedores que em breve o artigo dezenove vai ser um dos, se já não é, maiores gastos. Para ele, direito adquirido não se mexe, a discussão é da homologação da lei para frente. Pediu que os Conselheiros pensem a médio prazo tendo em vista que está crescendo o número de dependentes com problemas de saúde. Carlos esclareceu que só os maridos já são mais de mil, incluídos como dependentes. Para Dorlan é uma matéria espinhosa, extremamente delicada, mas temos que ter responsabilidade quando debatemos estes assuntos porque no futuro vão nos julgar. Acrescentou que por isso é fundamental visitar o IPE, porque com certeza veremos que esse tipo de coisa que temos inviabiliza o plano e que eles não devem ter lá. Questionou se o IPE tem esse tipo de cobertura. Carlos respondeu que o Sindicato médico sabe disso, pois o Marlonei falou que o Instituto tem coberturas que nenhum outro plano tem. José Carlos questionou sobre o artigo cinquenta e um, que estava sendo discutido. Lembrou que foi proposta a inclusão de mais um Conselheiro porque a ideia é de colocar mais uma pessoa qualificada para trabalhar e ajudar, duas no caso, tem um suplente. Dorlan enfatizou que só será aceita esta proposta se o voto for paritário, em outras palavras, se o voto qualificado invertesse, fosse para as indicações da categoria. Ele pontuou que o Conselho Fiscal tem que ser um Conselho técnico, então não pode ter esta questão de paridade e voto minerva do gestor, pois não tem sentido. Brando pediu se o representante do Sindicato e a entidade sindical são parceiros da proposta que ele apresentou referente o artigo dezenove, que é diferente da que foi apresentada pela Comissão, porque no seu entendimento o que está colocado poderá balizar as discussões. Para ele se existir a parceria irão avançar, senão ficará prevalecendo a situação que está hoje. Dorlan pontuou que ele é parceiro, no entanto se os demais membros do Sindicato que estão presentes não concordarem ele é voto


opus

MARCIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPAM**

vencido, como o Brando é voto vencido no governo. Solicitou que fique registrado em ata que a proposta do Governo é o parágrafo único e que o Sindicato não concorda e, que foram vencidos pelo voto minerva do Presidente. Dorlan justificou as posições emitidas pelos representantes do Sindicato. Em relação ao artigo décimo, justificou que divergem da revogação, porque este direito foi amplamente negociado com o governo quando da criação da Lei duzentos e noventa e oito. Portanto isto é um retrocesso do que foi negociado anteriormente e, em sua opinião, não causará um reflexo importante na economia do Instituto. Portanto deveria ser mantido na lei. No que se refere ao artigo dezenove, eles entendem que não tem razão acrescentar o parágrafo único. Para eles este tópico deveria ser, com certeza, debatido no Conselho e ser elaborada uma proposta para disciplinar e definir os fatores moderadores da utilização do mesmo. Já no artigo cinquenta e um, a discordância é em razão do Conselho Fiscal ser técnico e não haver necessidade de paridade, a não ser que a paridade seja um voto desempate dos representantes da categoria. Ele acha importante registrar que houve avanço no que se refere a questão das relações homoafetivas, no fato das pessoas não poderem mais chegar e se aproveitar do plano, fazendo check-up baixadas, ou seja, fazendo economia a custas dos outros e, na questão da Farmácia, com o credenciamento de outras. Para ele estas decisões são importantes na economia do plano. Brando complementou que isso é o reconhecimento de situações que foram trabalhadas em conjunto. José Carlos defende a continuidade do artigo dezenove e lamenta profundamente a posição do Sindicato que ao mesmo tempo que defende a manutenção do artigo dezessete, das CHs, corta qualquer tipo de atendimento qualificado do artigo dezenove dos futuros dependentes dos servidores. Ficou decidido que as alterações propostas na Lei duzentos e noventa e oito barra dois mil e sete, serão encaminhadas para a Procuradoria do Instituto para análise e após para a Secretaria Geral e depois para a Câmara de Vereadores. Nos assuntos gerais, Brando comentou que o ex-presidente do IPAM, Sr. Roberto Bolsoni, pontuou em reunião que conforme os parâmetros da Organização Mundial de Saúde, o Instituto apresentava um número de credenciados por especialidade acima do necessário. Na época, foram suspensos os credenciamentos de algumas especialidades, em função do número bastante elevado de profissionais cadastrados junto ao plano. Carlos comentou que é um pleito do Diretor de Serviços de Saúde que seja aberto o credenciamento universal, independente dos parâmetros apresentados anteriormente, para qualquer prestador de serviço que tenha interesse de atender pelo IPAM. Ele acrescentou que algumas especialidades que estão elencadas na resolução o Conselho já autorizou a liberação do credenciamento. Brando comentou que continua suspenso credenciamento para: odontólogo clínico geral, psicologia e fisioterapia, ou seja, as especialidades que o credenciamento foi liberado foram: cardiologia, clínica médica geral, cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia, gastroenterologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, ortopedia/traumatologia, pediatria e urologia adulto. Carlos acrescentou que conforme o Dr. Abelardo tem muita gente nova chegando ao mercado e, no entendimento dele poderíamos abrir este leque e o associado fará a seleção de profissionais, buscando dentro de seu interesse. Solicitou a liberação destas três especialidades que estão ainda suspensas. Vladimir questionou se o profissional para se credenciar no IPAM deve ir diretamente ao Diretor de Serviços de Saúde. Carlos esclareceu que é com a Mara, assessora do Dr. Abelardo, as orientações sobre a documentação. Foi questionado pelo Dorlan se o Diretor de Saúde está conseguindo conciliar a agenda dele. Carlos esclareceu que está na medida do possível. Pontuou que não tem recebido tanta reclamação quanto antes. Ele falou que eventualmente quando o Dr. Abelardo não se encontra, na parte da tarde, a equipe está orientada de como proceder e, que é claro que surge um caso ou outro mais urgente que tem que ser liberado, e nestas situações o Dr. Enio libera. Dorlan questionou o fato do Dr. Abelardo estar acumulando as funções de Diretor de Saúde e de Coordenar Médico. Carlos esclareceu que o cargo do Abelardo é Diretor de Serviços de Saúde, para o qual encontra-se regularmente nomeado e, que ele também acumula a função de Coordenador Médico, restando vago um cargo em comissão na área da saúde, o que representa economia para o plano. Dorlan justificou sua ausência na próxima reunião, pois estará de férias. Gislane aproveitou e justificou também que não participará porque é a semana de conselho da escola e ela não poderá se ausentar. Por último Brando informou que recebeu os ofícios duzentos e noventa e quatro, duzentos e noventa e cinco, duzentos e noventa e seis e duzentos e noventa e sete barra dois mil e dez, que foram encaminhados para a Direção do Instituto, a respeito de questionamentos realizados pelo Conselho Fiscal. Nada mais havendo a relatar eu, Márcia de Araújo, encerro a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

*Dr. Roberto Bolsoni* e *epss* 

*Márcia de Araújo* 